

PORTARIA Nº 510/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 80, III, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 001/2013 e nos termos da Lei Municipal 858/2006, de 03/11/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir Gratificação de Representação de Gabinete no montante de aproximadamente 67% (sessenta e sete) por cento ao(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de **Médico(a) - PSF**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

DIOGO FABRICIO APRIGIO DE ANDRADE – Mat. 12080


Parágrafo Único: Fica concedida **Gratificação de Representação de Gabinete** no montante de aproximadamente 100% (cem) por cento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2022; 94º da Emancipação.


SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Orobó**
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 01-06-2022
SECRETARIO


Michelle da Silva
Teixeira Arruda
Secretaria de Governo